

MASCULINOS, -60Kg, -66Kg, -73Kg, -81Kg, -90Kg, -100Kg, +100Kg; FEMININOS, -48Kg, -52Kg, -57Kg, -63Kg, -70Kg, -78Kg, +78Kg

MEDALHA	TOP ELITE	ELITE	QUALIFICAÇÃO
1º a 3º em JO	5º a 7º em JO	9º em JO	9º em CM
1º a 3º em CM	5º em CM	7º a 9º em CM b)	7º em CE
	1º a 6º em RQO a)	1º a 5º em CE c)	7º em GS d)
		1º a 5º em GS c) d)	Posição de RQO dentro dos lugares de qualificação olímpica a)
		7º a 12º RQO a)	2026
			1º a 3º em GP d) e)

Abreviaturas: JO – Jogos Olímpicos; CM – Campeonato do Mundo; CE – Campeonato da Europa; GS – Grand Slam; GP – Grand Prix; RM – Ranking de Qualificação Olímpica

Condições

- As integrações por via das posições de ranking poderão ocorrer nos seguintes momentos:
 - 2026
 - Na semana seguinte ao Campeonato da Europa;
 - Na semana seguinte ao Campeonato do Mundo;
 - Na semana seguinte à última competição do World Tour do ano.
 - 2027
 - Na semana seguinte ao Campeonato da Europa;
 - Na última semana do mês de agosto;
 - Na semana seguinte à última competição do World Tour do ano.
 - 2028
 - Após o segundo Grand Slam do ano.
- Consideram-se classificações no 9º lugar apenas se o atleta tiver uma posição no RM dentro do critério do nível Qualificação. Se isso não ocorrer, o atleta deverá ser integrado no Nível Qualificação.
- O atleta deverá acumular com uma posição de ranking compatível com a integração no nível Qualificação. Caso essa condição não se verifique, a integração deverá ser realizada no nível Qualificação.
- A competição deverá ter, no seu quadro, pelo menos 8 atletas dentro dos 32 primeiros do Ranking Mundial IJF (sem limite de atletas por país).
- Aplicável apenas aos Grand Prix de Upper e Zagreb.

Regras específicas

- Posições de ranking a 1 atleta por CON/FN.
- Com exceção dos JO, serão apenas consideradas classificações com, pelo menos, 2 vitórias.
- O RQO será utilizado apenas a partir 2027. No ano de 2026 deverá ser utilizado o Ranking Mundial IJF.

Regras gerais

1. Os critérios de integração no Projeto Olímpico visam reconhecer os resultados obtidos nas principais competições desportivas, com destaque para os JO e CM, perspetivando a participação nos JO de nível não inferior ao resultado que conferiu a integração.
2. O processo de integração será iniciado mediante proposta das Federações, num prazo máximo de 3 meses contados da data de obtenção do resultado elegível para integração, permanência ou transição de nível.
3. A integração no Projeto Olímpico exige a inscrição/renovação do Atleta no RADAR
4. Para efeitos do número máximo de integrações por evento, é considerado um para além da quota de participação possível, estabelecido para cada Comité Olímpico Nacional, nos JO.
5. A permanência no Projeto Olímpico está dependente de avaliações intermédias, a realizar em função do processo de qualificação, tendo presente os seguintes aspetos:
 - a) Quando um Atleta cumpre os critérios de integração para o Nível Medalha, TOP Elite e Elite, permanecerá no Projeto durante 2 anos, uma vez cumpridos os planos anuais de preparação e os critérios de avaliação intermédia;
 - b) Definem-se como critérios de avaliação intermédia, os requisitos definidos para o nível de integração imediatamente inferior, com exceção para o Nível Medalha, em que se admite o cumprimento dos requisitos definidos para o Nível Elite, em data a determinar de acordo com o período de integração;
 - c) Após a realização das avaliações intermédias, poderão resultar acertos do nível de integração e/ou ao período de permanência no Projeto, ou eventual exclusão nos casos de sistemática ausência de reconfirmação do nível desportivo dos Atletas integrados.
 - d) Quando um Atleta cumpre os critérios de integração para o Nível Qualificação, permanecerá no Projeto durante 1 ano ajustável de acordo com o calendário da qualificação olímpica.
 - e) O período de integração e respetivos apoios cessam nos casos em que se esgotem as possibilidades de participação nos JO.
6. Das situações particulares inerentes à preparação, são obrigatórios os seguintes procedimentos, entre outros, pelos Atletas e/ou Federações, a validar pelo COP:
 - a) Nos casos em que o mesmo Atleta integre o Projeto a título individual e coletivo, será considerado para efeitos da definição dos respetivos apoios, o Nível de Integração mais elevado, subtraindo-se uma vaga no número de elementos a apoiar por via da especialidade coletiva da modalidade individual.